



## RESOLUÇÃO Nº 12 DE 06 DE ABRIL DE 2010.

**Processo nº 390.009.378/2008**

**Proponente: SEDUMA/SUCON**

**Assunto: Contratação de consultoria para a Redefinição dos Critérios de Iluminação e Ventilação do Código de Edificações do Distrito Federal.**

**O CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DO FUNDO DE DESENVOLVIMENTO URBANO DO DISTRITO FEDERAL – CAF/FUNDURB**, nos termos da Lei Complementar nº 800, de 27 de janeiro de 2009; do Decreto Nº 30.765, de 1º de setembro de 2009 e do Decreto nº 30.766, de 1º de setembro de 2009; em sua Segunda Reunião Extraordinária (1ª Reunião Extraordinária de 2010), realizada no dia 06.04.2010, seguindo o voto da Relatora Anamaria de Aragão Costa Martins, **RESOLVE**:

1. Aprovar, por unanimidade, os ajustes no valor e no projeto básico para a contratação de Pessoa Jurídica qualificada para Redefinir os Critérios de Iluminação e Ventilação do Código de Edificações do Distrito Federal.
2. O valor atualizado aprovado para contratação é de **R\$ 201.468,41** (duzentos e um mil e quatrocentos e sessenta e oito reais e quarenta e um centavos).
3. Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Brasília, 06 de abril de 2010.

**Danilo Pereira Aucélio**

Secretário de Estado

Presidente do Conselho de Administração do FUNDURB

Conselheiros Presentes:

**Marco Aurélio Teixeira**

**Adriane Freitas de Oliveira Cotias e Silva**

**Giselle Moll Mascarenhas**

**Sidney Ferreira de Sousa**

**Anamaria de Aragão Costa Martins**

**Sylvia Ficher**

**Jorge Guilherme Francisconi**